



TRATO FORTE

LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO 66/2026 – NORMAS E CONDIÇÕES

Leiloeiro Oficial: Caio Marcos Campos Caldeira, mat. JUCEMG 1398

1. Empresa Vendedora

1.1. COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA – SICOOB NOROESTE DE MINAS, com sede na Rua São José, 667, Centro, Unaí/MINAS GERAIS, MG – CEP: 38.610-026, inscrita no CNPJ sob o nº 86.564.051/0001-61.

2. Objeto do Leilão

2.1. Bem móvel conforme “Anexo 1”.

3. Dia e Horário do Leilão

3.1. Os interessados poderão oferecer lances eletrônicos através do portal www.tratoforteleiloes.com.br, devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao portal/site, cientificando-se das normas por ali impostas.

3.2. A divulgação on-line terá início no dia 25/09/2026.

3.3. A 1ª Praça terá início no dia 02 de outubro de 2026, às 08 horas, encerrando-se no dia 02 de outubro de 2026, às 10 horas. Não havendo lance igual ou superior ao valor mínimo autorizado pelo COMITENTE, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 02 de outubro de 2026, às 13 horas, e encerrando-se em 02 de outubro de 2026, às 15 horas.

4. Da Vistoria Prévia do veículo

4.1. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem com a vistoria prévia à realização do leilão, sendo que as imagens não representam nenhum tipo de vinculação ou garantia.

5. Lances

5.1. O bem será leiloadado no estado de conservação em que se encontra, não cabendo à Contratante e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências quanto à transferência do bem.

5.2. Serão aceitos lances via internet, daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site. Estando com o cadastro ativo poderão participar online os interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. O interessado que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste edital de leilão e nas normas impostas pelo site.

5.3. Para acompanhamento do leilão e participação de forma online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para EDITAL: 66/2026 – TRATO FORTE LEILÕES

Na Trato Forte Leilões, unimos tradição e inovação para garantir que cada leilão seja uma oportunidade única, marcada pela confiança e pelo sucesso de todos os envolvidos.



obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. Os lances oferecidos online não garantem direitos ao ARREMATANTE em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que sejam apenas facilitadoras de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. No caso de problemas técnicos relativos à participação do leilão na forma online, será dada preferência e continuidade do certame para aqueles que estiverem participando da forma proposta.

5.4. Para participação no leilão, o interessado deverá estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como não haver restrições no SPC e SERASA.

5.5. Os lances ofertados serão encaminhados para apreciação do COMITENTE e estarão sujeitos a sua aprovação para a homologação da venda, sendo que a finalização do leilão somente se dará após a homologação.

5.6. Após a oferta do lance, este não poderá ser cancelado e/ou retirado, não cabendo desistência da oferta, e o proponente deverá efetuar o pagamento caso seja o vencedor do leilão, conforme item 10.1.

6. Condução do Leilão

6.1. A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro.

6.2. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro no início da arrematação de cada lote de bens.

6.3. O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pelo Leiloeiro. Respeitado o tempo mínimo de 30 segundos, o Leiloeiro poderá realizar o encerramento do lote de forma deliberada, sendo assim, para maior segurança do licitante, sugerimos que envie os lances nos primeiros 30 segundos de apregoamento.

6.4. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados pelo COMITENTE.

6.5. O valor mínimo determinado pelo COMITENTE não será divulgado, sendo que, os valores iniciais publicados no leilão, são mera referência a fim de se evitar ofertas de lances “vis”.

6.6. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

EDITAL: 66/2026 – TRATO FORTE LEILÕES

Na Trato Forte Leilões, unimos tradição e inovação para garantir que cada leilão seja uma oportunidade única, marcada pela confiança e pelo sucesso de todos os envolvidos.



7. Lances Condicionais

7.1. Quando o maior lance oferecido não atingir o valor mínimo definido pelo COMITENTE, o Leiloeiro poderá acolher “lances condicionais” os quais estarão sujeitos a posterior aprovação pelo COMITENTE. Os “lances condicionais” serão válidos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis após a data do leilão. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro desse período, o ARREMATANTE ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento). Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Caso a empresa COMITENTE não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente ou pela comitente.

8. Dos Valores

8.1. O veículo está sendo ofertado para pagamento à vista.

8.2. Caberá ao ARREMATANTE, o pagamento ao Leiloeiro da comissão legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do (s) bem (s) arrematado (s).

9. Do Pagamento e da Formalização da Venda

9.1. O ARREMATANTE que tenha participado do leilão online, receberá via e-mail os dados para depósito na conta bancária indicada pelo Leiloeiro. Os depósitos dos valores da comissão do Leiloeiro (5%), assim como do pagamento total da arrematação, deverão ser realizados no prazo máximo de 24 horas após a realização do leilão (ou aprovação do lance), sendo que os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail caioleiloeirooficial@outlook.com, ou WhatsApp no nº (61) 9.9919-4662.

9.2. Nos casos específicos, é obrigatória, por parte do ARREMATANTE, a contratação de seguros conforme determina o art. 5, IV da Lei 9.514/97, bem como de danos físicos aos imóveis.

9.3. Até a data da transferência do bem com ou sem Alienação Fiduciária é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo COMITENTE, nas seguintes hipóteses: a) por problemas cadastrais do ARREMATANTE, b) por impossibilidade documental, c) quando a venda não atender aos interesses do COMITENTE (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao ARREMATANTE a quantia por ele eventualmente paga pelo bem arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do Leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada



pelos índices da caderneta de poupança, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização.

9.4. Todos os instrumentos públicos e particulares necessários à formalização da compra e venda serão formalizados no mínimo em 90 (noventa) dias contados da realização do leilão.

9.5. Não ocorrendo a assinatura de qualquer dos instrumentos públicos ou particulares por culpa exclusiva do ARREMATANTE, poderá ocorrer a critério do COMITENTE, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra dos bens moveis e imóveis, excluindo-se o valor pago a título de sinal, impostos, taxas e a comissão do Leiloeiro independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ou formalização do acordo. Caso, contudo, o ARREMATANTE tenha arrematado os imóveis à vista e pago todo o valor, será feita a devolução dos valores nominais anteriormente mencionados, descontando-se 20% (vinte por cento) do valor pago pelo bem a título de multa, impostos, taxas e a comissão do Leiloeiro.

9.6. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas.

9.7. Vencida a documentação disponibilizada para transferência no respectivo órgão, por culpa do ARREMATANTE, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que o COMITENTE não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

9.8. A transferência da posse direta ou indireta pelo COMITENTE se dará na data da respectiva transferência.

9.9. O pagamento feito por meio de cheque será confirmado após a sua regular compensação.

9.10. Concluída a transferência o ARREMATANTE deverá apresentar ao COMITENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura, o documento com a formalização, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do COMITENTE.

10. Das Despesas com a Transferência do veículo

10.1. Serão de responsabilidade do ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do bem arrematado e constituição da Alienação Fiduciária, tais como, taxas, despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação.

11. Da venda em caráter Ad Corpus e conforme o estado físico do veículo

EDITAL: 66/2026 – TRATO FORTE LEILÕES

Na Trato Forte Leilões, unimos tradição e inovação para garantir que cada leilão seja uma oportunidade única, marcada pela confiança e pelo sucesso de todos os envolvidos.



11.1. O veículo será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, isto é, o ARREMATANTE adquire o veículo como se apresenta como um todo.

11.2. O COMPRADOR declara, para todos os fins de direito, que **teve plena oportunidade de vistoriar o veículo antes da arrematação**, podendo analisar seu estado físico e mecânico, sendo-lhe facultado, inclusive, trazer mecânico ou profissional de sua confiança para essa finalidade.

11.3 Declara ainda que, ao arrematar o bem, **assume integral responsabilidade pelas condições do veículo**, ciente de que o adquire **no estado em que se encontra**, isentando o VENDEDOR e o LEILOEIRO de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos aparentes ou ocultos, mecânicos, elétricos e estruturais.

11.4. A responsabilidade pela transferência do veículo junto ao DETRAN será exclusivamente do COMPRADOR, que se compromete a providenciar a regularização no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de assinatura da carta de arrematação.

11.5. O veículo é vendido **no estado em que se encontra**, sem qualquer garantia por parte do VENDEDOR ou do LEILOEIRO, sendo de total responsabilidade do COMPRADOR eventuais consertos, multas ou pendências futuras.

11.6 O VENDEDOR declara ser legítimo proprietário do veículo até a sua arrematação em leilão, estando o mesmo livre de ônus que impeçam sua transferência, salvo os informados no edital.

11.7 O COMPRADOR declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste edital do leilão.

12. Penalidades

12.1. O não pagamento dos valores de arrematação e comissão do Leiloeiro, no prazo estabelecido neste edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do ARREMATANTE, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e a favor do COMITENTE o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

12.2. O ARREMATANTE que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões on-line e presenciais futuros.

12.3. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas
EDITAL: 66/2026 – TRATO FORTE LEILÕES

Na Trato Forte Leilões, unimos tradição e inovação para garantir que cada leilão seja uma oportunidade única, marcada pela confiança e pelo sucesso de todos os envolvidos.



pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

13. Disposições Gerais

13.1. O pagamento relativo à arrematação e a comissão do Leiloeiro, fica subordinado a Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo COMITENTE, ficando o bem livre para ser alienado, de imediato.

13.2. As fotos do bem disponibilizadas no site do Leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra do bem, deve-se dar somente após vistoria física e análise das documentações.

13.3. Ao concorrer para a aquisição do imóvel/veículo por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL: 66/2026 – TRATO FORTE LEILÕES

Na Trato Forte Leilões, unimos tradição e inovação para garantir que cada leilão seja uma oportunidade única, marcada pela confiança e pelo sucesso de todos os envolvidos.



TRATOFORTE
LEILÕES

13.4. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link “Cadastre-se” no portal do Leiloeiro.

13.5. O COMITENTE reserva-se no direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial, operacional ou de interesse público, revogar total ou parcial o procedimento licitatório, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados, a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.

13.6. O pagamento relativo ou sinal e a comissão do Leiloeiro, fica subordinado à Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo COMITENTE, ficando o bem livre para ser alienado, de imediato.

13.7 O ARREMATANTE declara estar ciente que o COMITENTE não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem, nos termos do art. 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

13.8. Os esclarecimentos e informações a respeito do leilão serão feitos pelo Leiloeiro, através do telefone (61) 9.99194662. Ou por e-mail no tratoforteileiloes@gmail.com.

Fica eleito o Foro da Comarca de Unaí/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Unaí/MG, 25 de setembro de 2026.

CAIO MARCOS CAMPOS CALDEIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - MAT. JUCEMG 1398

EDITAL: 66/2026 – TRATO FORTE LEILÕES

Na Trato Forte Leilões, unimos tradição e inovação para garantir que cada leilão seja uma oportunidade única, marcada pela confiança e pelo sucesso de todos os envolvidos.



ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL

Espécie/Tipo: Carga – Caminhão
Modelo: IVECO/DAILY 70C17HDCS
Ano/Modelo: 2014/2014
Cor: Branca
Placa: PWB3402
Combustível: Diesel
Chassi: 93ZC70C01E8460948
Quilometragem: 168.828 km

Observações:

Veículo com os 6 pneus novos.

PRAÇA	DATA	HORÁRIO	VALOR
1ª PRAÇA	02/10/2026	08h às 10h	R\$ 126.431,00
2ª PRAÇA	02/10/2026	13h às 15h	R\$ 100.000,00



TRATOFORTE
LEILÕES

Anexo 2 – Formas de Pagamento:

1) À vista.

EDITAL: 66/2026 – TRATO FORTE LEILÕES

Na Trato Forte Leilões, unimos tradição e inovação para garantir que cada leilão seja uma oportunidade única, marcada pela confiança e pelo sucesso de todos os envolvidos.